



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2025 PROPOSTA Nº 55 /2025/DURB/DIPU
Realizada em 26/03/2025 DELIBERAÇÃO Nº 196/2025

Assunto: Processo N.º 261/25
Titular do Processo: HOSPOR - HOSPITAIS PORTUGUESES, SA
Requerimento N.º: 1715/25
Requerente: HOSPOR - HOSPITAIS PORTUGUESES, SA
Local: ESTRADA NACIONAL, 10 (EN10), km 37
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: CARLA CATARINA FERREIRA CURTO

Data: 20/03/2025

**PROPOSTA DE: Reconhecimento do Interesse Público Municipal (Utilidade Pública) do Projeto de
Expansão do Hospital da Luz Setúbal e respetivas obras de urbanização**

A presente Proposta tem por objetivo fundamentar o reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) da obra de expansão do Hospital da Luz Setúbal (incluindo obras de urbanização), localizado na Estrada Nacional 10 (EN10), Km 37, 2900-722 União de Freguesias de Setúbal, através de declaração a emitir pela Assembleia Municipal, na sequência do requerimento efetuado sob o n.º 261/25 de 19/03/2025.

O reconhecimento de interesse público municipal (utilidade pública) tem por objeto o enquadramento do Projeto de Expansão do Hospital nos termos do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDM), publicado em Diário da República, sob o Aviso n.º 2639/2025/2, 2ª série, n.º 19 de 28/01/2025, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela.

O território onde se propõe a expansão do Hospital encontra-se classificado no PDM, designadamente na Planta de Ordenamento C2.1– Classificação e Qualificação do Solo, como Solo Urbano - Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos a consolidar. As obras de urbanização associadas à rede viária de acesso ao Hospital incidem maioritariamente em Solo Urbano - Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos a consolidar e parcialmente em Solo Rústico – Outros Espaços Agrícolas – Quintas.

Adicionalmente e visto que parte das obras de urbanização, designadamente no que concerne aos novos acessos a criar ao equipamento, se localizam em áreas de Reserva Agrícola Nacional, nos termos da Planta de Condicionantes C3.2 – Reserva Agrícola Nacional (RAN), importa emitir declaração como previsto no art.º 25º, do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da RAN), a apresentar pela HOSPOR S.A. junto da DRAP-LVT, no âmbito de um pedido de autorização de utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, para a realização de ações de relevante interesse público.

A declaração de reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) que se propõe, assenta nos seguintes fundamentos, de acordo com o requerimento apresentado:

1. O Hospital da Luz Setúbal é um importante prestador de serviços de saúde privado a operar no Distrito de Setúbal, constituindo um alicerce no que respeita à complementaridade da oferta de saúde (pública e privada) da região.
2. O trabalho desenvolvido por este Hospital nos últimos anos tem merecido a confiança dos munícipes, que veem no Hospital da Luz Setúbal um local de referência no que concerne à prestação de cuidados de saúde, o que fomentou o crescimento desta unidade nos últimos anos.
3. O incremento da procura por parte dos clientes do Hospital, tornou imperativo o projeto de expansão do mesmo. A referida expansão visa melhorar os serviços de saúde oferecidos à população, aumentando a capacidade instalada dos seus serviços, bem como da área destinada a lugares de estacionamento.
4. A referida expansão permitirá um atendimento mais eficiente e adequado às necessidades da população, estimando-se que a expansão permita ao Hospital aumentar 50% da sua atividade, num investimento que rondará cerca de 60 milhões de Euros. Além do mais, contribuirá significativamente para a criação de postos de trabalho, aumentando a oferta de emprego na região, beneficiando diretamente os seus munícipes e fortalecendo a economia local.
5. Em 2010, os serviços prestados pelo Hospital da Luz Setúbal foram reconhecidos como de interesse público por parte do Município de Setúbal.
6. Sem prejuízo do Hospital da Luz Setúbal constituir uma unidade de saúde privada, apresenta um carácter comprovado de complementaridade ao Serviço Nacional de Saúde, pela existência de diversos acordos com subsistemas de saúde (ADSE, IASFA, SAD GNR e SAD PSP), seguradoras, hospitais públicos (ULS Arrábida e SIGIC) e várias empresas, associações e outras entidades públicas e privadas.
7. Para além do referido, o hospital desenvolve diversas ações de sensibilização e formação em escolas e instituições do concelho (ex: projeto “Escola com Saúde”, com a participação de 640 alunos de escolas públicas e privadas e a realização de rastreios na área da saúde oral, sono, fala e linguagem, visão, terapia da fala e audição, entre muitos outros).
8. É, por isso, inegável, o papel do hospital em termos de responsabilidade social. O Hospital promove, ainda, a realização de diversos estágios profissionais e estágios de curta duração nas mais diversas áreas. Desde que se encontra a operar, o Hospital realizou 5.181 horas de formação, o que representa 242 ações de formação interna e externa, com um total de 629 formandos, nas áreas da saúde, comunicação e comportamento, cibersegurança, segurança hospitalar, gestão administrativa e gestão em serviços de saúde. Também na área do desenvolvimento e investigação clínica, o hospital tem desenvolvido um importante papel com a realização de ensaios e estudos clínicos no Hospital.
9. O Hospital possui a certificação dos seus serviços, garantindo a conformidade com os mais altos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, em alinhamento com as exigências regulatórias e boas práticas do setor, estando certificado pela norma ISO 9001:2015.

Face ao exposto, constituindo a saúde um direito fundamental e um dos pilares essenciais para o bem-estar da comunidade, resulta claro que a ampliação do Hospital da Luz Setúbal trará benefícios significativos para o Município, aumentando a capacidade de resposta às necessidades da população, o que reforça a relevância pública do projeto.

Perante os fundamentos atrás apresentados propõe-se que a Câmara Municipal delibere o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) do Projeto de Expansão do



Hospital da Luz Setúbal e respetivas obras de urbanização, para enquadramento nos termos do disposto no n.º1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do PDM, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela e Declaração do interesse público municipal como previsto no art.º 25º, do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da RAN)

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

Anexos:

1. Requerimento n.º 261/25, de 19/03/2025;
2. Planta de localização (I);
3. Planta de localização (II);
4. Extrato da Planta de Ordenamento do PDM n.º C2.1 – Classificação e Qualificação do Solo;
5. Extrato da Planta de Condicionantes do PDM n.º C3.1 – Reserva Ecológica Nacional;
6. Extrato da Planta de Condicionantes do PDM n.º C3.2 – Reserva Agrícola Nacional.

O TÉCNICO

Carla Catarina Cukto

O CHEFE DE DIVISÃO

Alexandra Tarpree

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Raveinhas da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

Câmara Municipal de Setúbal

A/C Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Requerimento para Reconhecimento do Interesse Público do Projeto de Expansão do Hospital da Luz Setúbal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal,

HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A., com sede na Rua Dom Manuel I, n.º 183, Póvoa do Varzim e número de identificação de pessoa coletiva 501245570 (“**HOSPOR**”), na qualidade de entidade gestora do Hospital da Luz Setúbal, vem expor e requerer a V. Exas. o reconhecimento do interesse público da obra de expansão do Hospital da Luz Setúbal, localizado em Estrada Nacional 10 (EN10), km 37, 2900-722 Setúbal, nos termos e pelos seguintes fundamentos:

1. O Hospital da Luz Setúbal é um importante prestador de serviços de saúde privado a operar no Distrito de Setúbal, constituindo um alicerce no que respeita à complementaridade da oferta de saúde (pública e privada) da região.
2. O trabalho desenvolvido por este Hospital nos últimos anos tem merecido a confiança dos munícipes, que veem no Hospital da Luz Setúbal um local de referência no que concerne à prestação de cuidados de saúde, o que fomentou o crescimento desta unidade de saúde nos últimos anos.
3. O incremento da procura por parte dos clientes do Hospital, tornou imperativo o projeto de expansão do mesmo. A referida expansão visa melhorar os serviços de saúde oferecidos à população, aumentando a capacidade instalada dos seus serviços, bem como da área destinada a lugares de estacionamento, conforme detalhado na memória descritiva e justificativa do projeto, a qual se junta ao presente requerimento.
4. A referida expansão permitirá um atendimento mais eficiente e adequado às necessidades da população. Estima-se que a expansão permita ao Hospital aumentar 50% da sua atividade, num investimento que rondará cerca de 60 milhões de Euros. Além do mais, contribuirá significativamente para a criação de postos de trabalho, aumentando a oferta de emprego na região, beneficiando diretamente os seus munícipes e fortalecendo a economia local.

5. Em 2010, os serviços prestados pelo Hospital da Luz Setúbal foram reconhecidos como de interesse público por parte do Município de Setúbal.
6. O Hospital da Luz Setúbal está atento aos critérios de sustentabilidade impostos, adotando práticas ecologicamente responsáveis na sua operação, nomeadamente, em matéria de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e sistemas de captação de energia solar, reduzindo significativamente o consumo elétrico. Além disso, promove a gestão sustentável de resíduos hospitalares, assegurando a sua separação, tratamento e descarte adequado, em conformidade com as normas ambientais. Essas ações refletem o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, o qual será igualmente tido em consideração no projeto de expansão.
7. Sem prejuízo do Hospital da Luz Setúbal constituir uma unidade de saúde privada, apresenta um carácter comprovado de complementaridade ao Serviço Nacional de Saúde, pela existência de diversos acordos com subsistemas de saúde (ADSE, IASFA, SAD GNR e SAD PSP), seguradoras, hospitais públicos (ULS Arrábida e SIGIC) e várias empresas, associações e outras entidades públicas e privadas.
8. Para além do referido, o hospital desenvolve diversas ações de sensibilização e formação em escolas e instituições do concelho (ex: projeto “Escola com Saúde”, com a participação de 640 alunos de escolas públicas e privadas e a realização de rastreios na área da saúde oral, sono, fala e linguagem, visão, terapia da fala e audição, entre muitos outros).
9. É, por isso, inegável, o papel do hospital em termos de responsabilidade social. O Hospital promove, ainda, a realização de diversos estágios profissionais e estágios de curta duração nas mais diversas áreas. Desde que se encontra a operar, o Hospital realizou 5.181 horas de formação, o que representa 242 ações de formação interna e externa, com um total de 629 formandos, nas áreas da saúde, comunicação e comportamento, cibersegurança, segurança hospitalar, gestão administrativa e gestão em serviços de saúde. Também na área do desenvolvimento e investigação clínica, o hospital tem desenvolvido um importante papel com a realização de ensaios e estudos clínicos no Hospital.
10. O Hospital possui a certificação dos seus serviços, garantindo a conformidade com os mais altos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, em alinhamento com as exigências regulatórias e boas práticas do setor, estando certificado pela norma ISO 9001:2015.
11. Face ao exposto, constituindo a saúde um direito fundamental e um dos pilares essenciais para o bem-estar da comunidade, resulta claro que a ampliação do Hospital da Luz Setúbal trará benefícios significativos para o Município, aumentando a capacidade de resposta às necessidades da população, o que reforça a relevância pública do projeto.



Nestes termos e nos demais de direito, requer-se que V. Exas. se dignem a reconhecer o caráter de interesse público da obra de expansão do Hospital da Luz Setúbal, possibilitando a tramitação dos processos administrativos necessários para sua viabilização.

Pela HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A.,

JOÃO PAULO DA CUNHA LEITE DE ABREU NOVAIS
Digitally signed by JOÃO PAULO DA CUNHA LEITE DE ABREU NOVAIS
Date: 2025.03.19 14:44:01 Z

Nome: João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais

Qualidade: Administrador

Assinado por: **TOMÁS LEITÃO BRANQUINHO DA FONSECA**
Num. de Identificação: 08055851
Data: 2025.03.19 12:11:03+00'00'

Nome: Tomás Leitão Branquinho da Fonseca

Qualidade: Administrador

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA LUZ EM SETÚBAL E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ASSOCIADAS

REQUERENTE: Hospor – Hospitais Portugueses S.A.

OBRA: Hospital da Luz Setúbal – Ampliação

MORADA: Estrada Nacional 10 (EN10), km 37, 2900-722 Setúbal



Descrição da intervenção

A operação urbanística a desenvolver situa-se na Estrada Nacional 10 (EN10), km 37, freguesia de S. Julião, N. S. da Anunciada e S. Maria da Graça em Setúbal e consiste na ampliação do edifício existente do Hospital da Luz Setúbal. O edifício é actualmente propriedade da Hospor – Hospitais Portugueses S.A, e caracteriza-se como uma instituição privada de saúde que presta um serviço essencial ao bem-estar da população.

Pretende-se com a expansão do edificado existente criar um equipamento com capacidade suficiente para atender e suprir a demanda cada vez mais crescente da comunidade a este tipo de serviços e ao qual o edifício existente já não está a conseguir dar resposta. A nova edificação permitirá igualmente diversificar o tipo de serviços prestados

Para este efeito, a Hospor, adquiriu o lote adjacente ao terreno onde está actualmente implantado o Hospital existente. Os serviços do Hospital da Luz de Setúbal (unidade actual) foram reconhecidos como de Interesse Público Municipal. À semelhança do reconhecimento já emitido para a Unidade Hospitalar existente, solicita-se agora o mesmo Reconhecimento do Interesse Público Municipal para o projeto de ampliação do Hospital da Luz em Setúbal e obras de urbanização associadas.

O presente pedido de reconhecimento, tem como objectivos principais a aplicação do disposto no Artigo 132.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal em vigor, bem como a viabilidade de construção de um troço de via em área de REN que dará origem a um Pedido de Utilização do Espaço Agrícola a ser submetido numa fase posterior, junto da respectiva entidade regulamentar.



Figura 01 - Localização





Figura 02 - Vista aérea

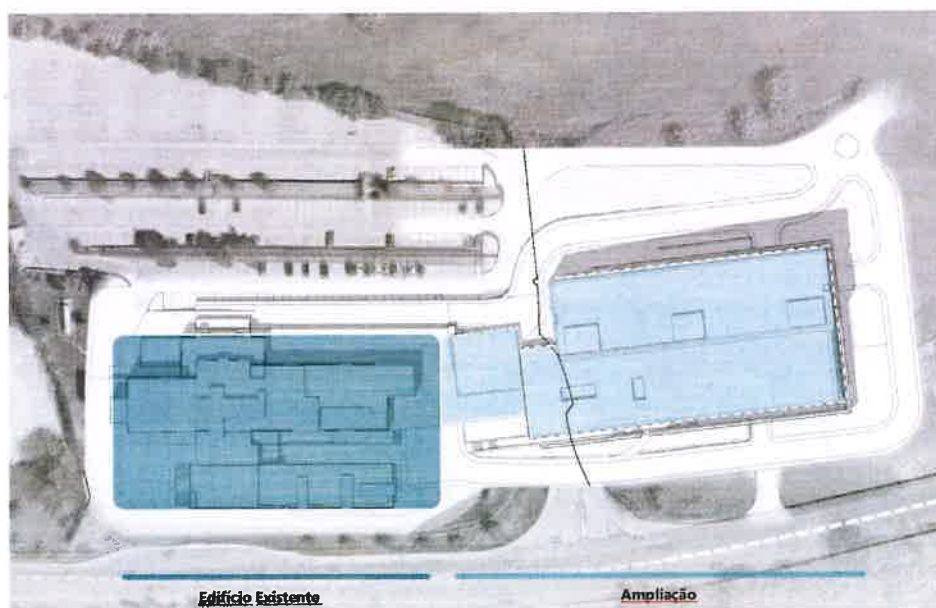


Figura 03 - Planta de Implantação das Edificações



Enquadramento Territorial

Segue-se o enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis:

Segundo o Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDMS), o terreno enquadra-se como a seguir se expõe:

- Plantas de Ordenamento
 - **C2.1 Classificação e Qualificação do Solo: Solo Urbano – Espaço de Uso Especial – Espaço de equipamentos a consolidar UE.EaC;**
 - **C2.1 Classificação e Qualificação do Solo: Solo Rústico – Outros espaços agrícolas – Quintas A.Q;**
 - **C2.1 Classificação e Qualificação do Solo: Espaços Canal – Previstas - Rede Rodoviária e de estacionamento**
 - **Rede rodoviária distribuidora**
 - **Nó rodoviário**
 - **C2.3 Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos: Suscetibilidade sísmica**
 - **Muito Elevada**
 - **Elevada**
 - **C2.3 Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos: Incêndios Florestais**
 - **Perigosidade alta e muito alta**
 - **C2.4 Estrutura Ecológica Municipal**
 - **Sistema Cultural: Quintas Classificadas**
 - **Sistema Azul: Aluviões**
 - **Sistema Azul: Rede Hidrográfica**
 - **Sistema Verde: Solos para produção de biomassa**
 - **C2.5 Estrutura Ecológica Municipal – Síntese**
 - **Estrutura Ecológica Fundamental**
 - **Estrutura Ecológica Urbana**
 - **Áreas Secundárias**
 - **C2.6 Zonamento Acústico e Áreas de Conflito**
 - **Zona Mista**
 - **C2.11 Programação Estratégica: SUOPG 16.4 – Entrada Poente da Cidade**
 - **Zona Mista**
 - **C3.1 Reserva Ecológica Nacional: Zonamento Acústico - Zona Mista**

- Plantas de Condicionantes



- C3.1 Reserva Ecológica Nacional: **Elementos adicionais – Outros cursos de água (leito natural)**
- C3.2 Reserva Agrícola Nacional: **Reserva Agrícola Nacional**
- C3.3 SARUP Recursos Naturais: Servidões e Restrições de Utilidade Pública – Recursos Naturais – Recursos Hídricos – **Domínio Público Hídrico – Cursos de água**

De salientar, a Portaria n.º 15-A/2018, em que se prevê uma faixa de proteção de 10m no terreno em questão uma vez que é contíguo a uma linha de água permanente não navegável.
- C3.4 SARUP Defesa da Floresta Contra Incêndios: Servidões e Restrições de Utilidade Pública – Defesa da Floresta Contra Incêndio – Perigosidade de incêndio
 - **Muito baixa**
 - **Alta**
- C3.4 SARUP Recursos Naturais: Servidões e Restrições de Utilidade Pública – Defesa da Floresta Contra Incêndio – **Faixas de Gestão de Combustível**
- C3.6 SARUP Infraestruturas e Indústrias: Servidões e Restrições de Utilidade Pública – Infraestruturas – Rede eléctrica
 - **Infraestrutura de transformação de energia eléctrica**
 - **Infraestrutura de transporte de energia eléctrica (média, alta e muito alta tensão)**
- SARUP – Outras Servidões e Restrições: Servidões e Restrições de Utilidade Pública – Infraestruturas – Rede eléctrica
 - **1.3.1 Reserva Agrícola Nacional**
 - **1.4.1.2.7 REN – I) Encostas com declive superior a 30%.**



Edificado

Conforme referido anteriormente, a intervenção que se prevê implementar, consiste na ampliação do edifício existente do Hospital da Luz Setúbal de forma a atingir uma capacidade suficiente para atender e suprir a demanda cada vez mais crescente da comunidade a este tipo de serviços e ao qual o edifício existente já não está a conseguir dar resposta, bem como a oferta de novos serviços, actualmente impossíveis de estabelecer no edificado existente.

O novo edifício de expansão será implantado no terreno vizinho, parcela de terreno confinante com a extrema nascente do actual artigo.

Edifício de Expansão

A parcela de terreno onde se propõe a implantação da nova intervenção apresenta um relevo em forma de “morro”, com um declive acentuado.

Tal facto, condicionou fortemente a implantação da nova edificação, os traçados e a circulação viária, os pontos de acesso ao edifício de expansão e, claro, a sua volumetria.

A nova edificação surge na continuidade do edifício actual, a partir da ligação da sua frente/topo nascente e desenvolve-se em quatro pisos abaixo do piso de referência (semi-enterrados) e quatro pisos acima do solo.

Os dois pisos de ligação à edificação existente (piso -1 e piso 0) definiram, na fase inicial do projecto, as cotas base de desenvolvimento do novo edifício, permitindo assim uma distribuição do programa e circulação funcional entre todo o conjunto edificado e um funcionamento como um todo.

Esta ligação desenvolve-se apenas nestes dois pisos e nela está localizada a nova recepção central e ponto de acesso principal a toda a Unidade Hospitalar. A nova recepção, localizada ao nível do piso 0 e numa zona central, permite assim um controlo e distribuição de forma organizada e optimizada a todos serviços da Unidade.

O edifício de expansão prevê serviços e áreas funcionais novas bem como a transferência e a ampliação de alguns serviços existentes no edifício actual, permitindo a actualização de práticas e a instalação de equipamentos com tecnologias de última geração, procurando a oferta de um serviço de alta qualidade.

As áreas do programa hospitalar estão localizadas nos pisos superiores (acima do solo) considerando no piso 0 as áreas de programa mais pesadas e de maior complexidade e exigência técnica e espacial (Bloco, Gastro, UCI...) e nos pisos superiores localizam-se os 3 pisos de Internamento.

O programa para o edifício de expansão define-se nas seguintes áreas funcionais:

- Internamento (piso 2 a 4)
 - . 58 Quartos Duplos
 - . 6 Quartos Individuais
 - . 6 Quartos de Isolamento
- Unidade Cuidados Intensivos e Intermédios (piso 0 e piso 4)



- . 8 Boxes + 3 Boxes
- Bloco (piso 0)
 - . 4 Salas Operações + 1 Sala Robótica + 1 Sala Cardio
- Unidade Técnicas Endoscópicas (Ute) (piso 0)
 - . 4 Salas Exames
 - . 15 Boxes
- Cirurgia de Ambulatório (piso 0)
 - . 9 Boxes + 8 Cadeiras

Por sua vez, os pisos inferiores destinam-se ao estacionamento (pisos -1 a -4) e a áreas de serviço de apoio da Unidade Hospitalar (piso -1 e piso -4).

- Áreas de Apoio (piso -4 e Piso -1)
- Vestiários
- Farmácia
- Cais de Recolha de Lixo
- Depósitos de Resíduos
- Cargas e Descargas
- Armazéns de Esterilizados
- Rouparia
- Estacionamento – 250 lugares



Com a ampliação proposta, a nova Unidade Hospitalar (edifício existente + edifício expansão) fica apta a garantir os seguintes serviços, na sua totalidade:

- Internamento médico-cirúrgico
- Unidade de Cuidados Intermédios e Intensivos (9+2)
- AMP adulto 24h/dia (com apoio alargado de especialidades – Cirurgia Geral, Ortopedia, ORL, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Gastroenterologia)
- Centro de Imagiologia
- Patologia clínica 24/7
- Bloco Operatório
- Hospital de Dia Médico
- Hospital de Dia Cirúrgico
- Centro Cardiovascular
- Centro da Pele
- Centro de Medicina do Sono
- Centro da Ginecologia e Obstetrícia
- Centro de Urologia
- Centro de Oncologia
- Unidade da Família (MGF)
- Centro da Visão
- Centro de ORL
- Centro da Coluna
- Unidade de Diabetes
- Unidade de Obesidade
- Unidade de Vertigem
- Unidade de Tiroide
- Unidade de Ortopedia Sub-Especializada
- Unidade Medicina desportiva
- Unidade do Pavimento Pélvico
- Unidade de Dor
- Unidade de Insuficiência Cardíaca



Rede Viária e Novos Acessos

Descrição:

O hospital existente situa-se a noroeste da cidade de Setúbal, tendo como único acesso a Estrada Nacional 10 (EN10) que faz a ligação rodoviária de Setúbal para norte até Almada.

Espera-se que a ampliação do Hospital da Luz resulte num aumento de aproximadamente 40% de produção naquilo que se refere à capacidade de atendimento, o que se traduzirá – assumindo o cenário mais gravoso do ponto de vista de tráfego – num aumento de 40% do tráfego que se desloca diariamente de/para o Hospital.

A ampliação do hospital no lote adjacente, localizado a nascente do existente implica obrigatoriamente uma alteração e reestruturação do esquema de acessos.

A Planta de Implantação, anexa ao pedido, ilustra o novo esquema de acessos ao hospital.

O atual nó de ligação será suprimido com a construção do novo edifício (bem como a pequena bolsa de estacionamento existente) e o acesso ao hospital passará a ser feito através de uma rotunda situada na EN10, com um ramo para norte com perfil de uma via por sentido (e com uma via dedicada para veículos de emergência na aproximação à rotunda de distribuição de tráfego do hospital, esta via dedicada dará primazia aos movimentos de acesso às ambulâncias para a zona de urgências, na zona sul do hospital) que dará acesso a uma rotunda interna do hospital que distribuirá os fluxos pelos diferentes destinos (áreas de estacionamento, urgências, zonas de drop-off, etc).

Note-se que está prevista no PDM de Setúbal a execução de um eixo rodoviário com amarração na EN252. Este eixo integrará o ramo norte da nova rotunda de acesso ao hospital, podendo resultar na ampliação do mesmo para um perfil de duas vias por sentido. Ainda assim, o horizonte de execução deste eixo não é conhecido, e os seus impactos ao nível da fluidez de circulação na rotunda de acesso deverão ser positivos, já que deverão descongestionar o troço da EN10 a nascente da mesma.

Do ponto de vista do transporte colectivo rodoviário, a envolvente do hospital é servida pela Carris Metropolitana. A paragem mais próxima situa-se imediatamente a sul do hospital. Assim, existirá um novo percurso de forma a garantir o acesso pedonal dos clientes à infraestrutura, também indicado na Planta de Implantação.



Implantação em área de RAN:

Conforme já referido, para que, os serviços de saúde possam ser prestados no novo edificado de forma eficiente e sem comprometer a estrutura viária já existente sobrecarregando-a, será necessário criar uma rede de novos acessos. No entanto, conforme indicado na Planta de Ordenamento, há uma zona do terreno a intervencionar que se situa em zona de Reserva Agrícola Nacional.

Na planta de Implantação está indicado o troço viário que ligará as duas novas rotundas e que ficará situado na área de RAN. A área estimada a implantar / impermeabilizar corresponde a 1209 m².

Estes acessos não podem ser evitados nem relocizados e são considerados essenciais.

A necessidade de implantação nesta zona de servidão prende-se com dois factores:

- Existência de linha de água, que condiciona o traçado viário e que deverá, idealmente, ser atravessada na perpendicular pelas novas vias. Os atravessamentos do curso de água, necessários para implantação da nova via de acesso ao hospital, enquadram-se nos pedidos para Construção em Domínio Hídrico (artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio). Um Pedido de Informação Prévia (PIP) para utilização de recursos hídricos foi já submetido junto da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) com o n.º: REQ_PIP_715232.

- Caso se venha a concretizar a execução do eixo rodoviário com amarração na EN252, isto obrigará à execução de uma terceira rotunda na zona de transição entre Quintas e Espaços de Equipamentos a Consolidar. Ora, idealmente, deverá evitar-se demasiada proximidade entre rotundas, de forma a prevenir futuras acumulações entre os nós.

Assim, no sentido de otimizar os fluxos e minimizar os constrangimentos no que diz respeito ao leito de água, tornou-se necessário estender a intervenção para a zona.

A manutenção das vias será realizada de forma contínua, com especial atenção para a erosão do solo, o uso sustentável e a conservação dos recursos hídricos.



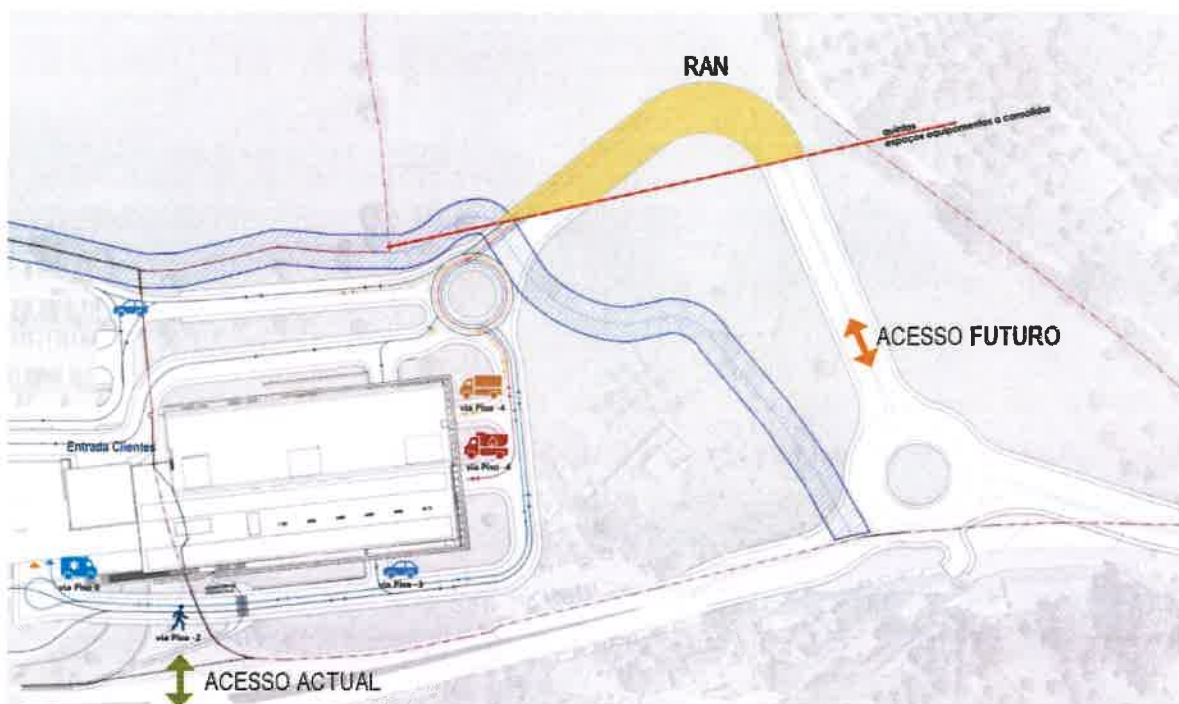


Figura 03 - Planta Novo traçado Viário e Acessos



Planta de Localização (I)

Requerente:

ID Planta: 26753

Local:

Escala: 1:5000

Freguesia:

Data: 19/03/2025

Assunto:

Funcionário:

-67,971.30 -125,203.65

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



-67,031.30 -126,188.65

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

www.mun-setubal.pt

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620



Planta de Localização (II)

Requerente:

ID Planta: 26754

Local:

Escala: 1:5000

Freguesia:

Data: 19/03/2025

Assunto:

Funcionário:

-67,971.30 -125,203.65

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.




-67,031.30 -126,188.65

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

www.mun-setubal.pt

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620



C2.1 - Classificação e Qualificação do Solo

Requerente:

ID Planta: 26755

Local:

Escala: 1:5000

Freguesia:

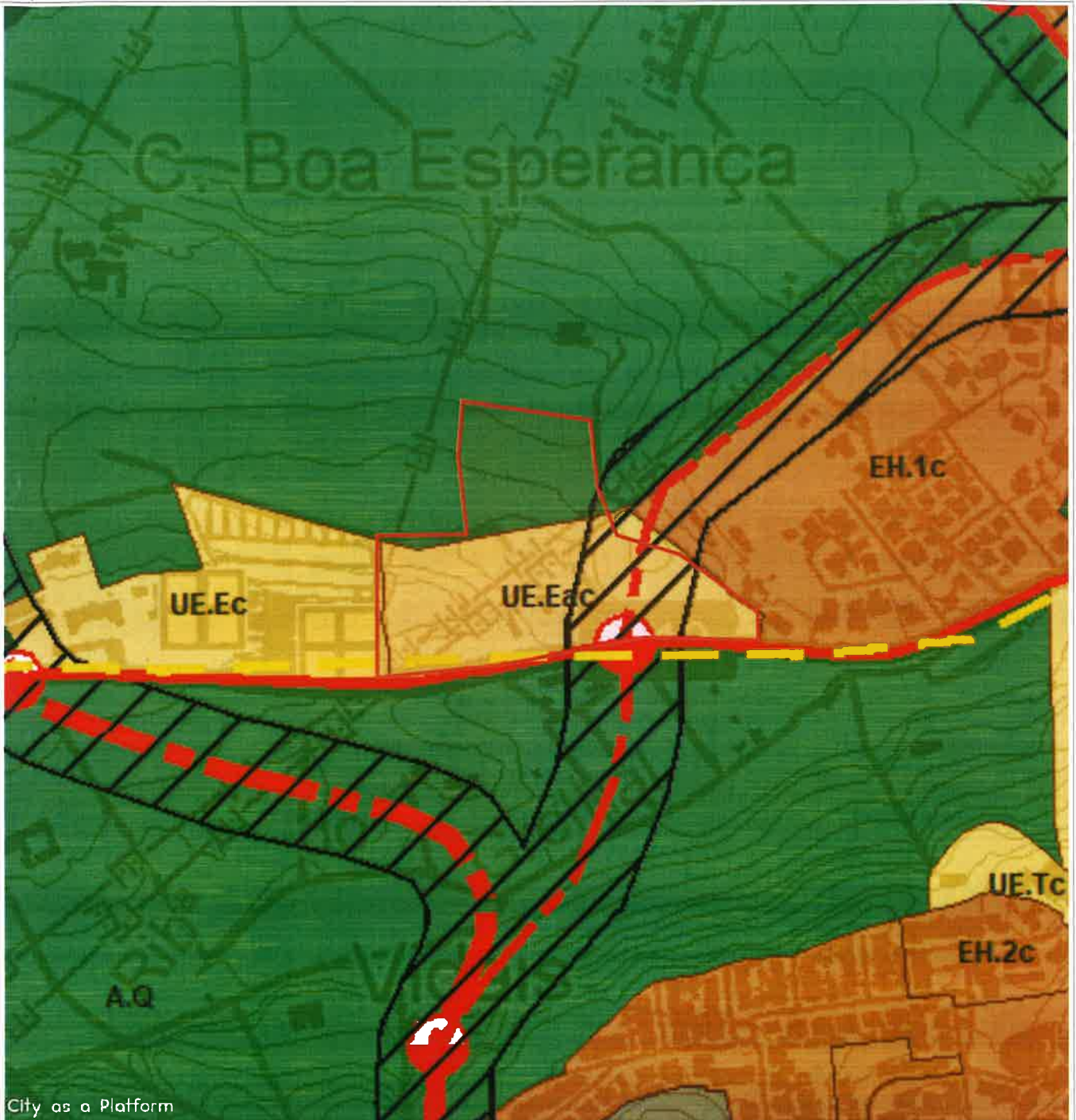
Data: 19/03/2025

Assunto:

Funcionário:

-67,971.30 -125,203.65

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



-67,031.30 -126,188.65

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

www.mun-setubal.pt

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620



LEGENDA DA CARTOGRAFIA TEMÁTICA

Limites Administrativos - Município de Setúbal:
(CAOP 2018)

 Limite de Concelho

 Limite de Freguesia

ÁREAS SUJEITAS A REGIMES ESPECIAIS

 P.N.A. (Decreto Regulamentar n.º 23/98, de 14 de outubro)

 R.N.E.S. (Decreto-Lei n.º 430/80 de 01 de outubro)

 Orla Costeira

X.x(N.n-N.n)

X Categorias do Solo






































x Subcategorias do Solo

N Área Territorial

n Zonas de Proteção e Salvaguarda

Área territorial	Zona de Proteção de Salvaguarda (n)	N.n
1 PNA	1 Área de Proteção Total	1.1
	2 Área de Proteção Parcial I	1.2
	3 Área de Proteção Parcial II	1.3
	4 Área de Proteção Complementar I	1.4
	5 Área de Proteção Complementar II	1.5
	6 Área de Proteção Total (área marinha)	1.6
	7 Área de Proteção Parcial (área marinha)	1.7
	8 Área de Proteção Complementar (área marinha)	1.8
2 RNES	1 Área de Proteção Total	2.1
	2 Área de Proteção Parcial I	2.2
	3 Área de Proteção Parcial II	2.3
	4 Área de Proteção Complementar I	2.4
	5 Área de Proteção Complementar II	2.5
3 Orla Costeira	1 Área de Proteção	3.1
	2 Arriba	3.2
	3 Duna	3.3
	4 Praia	3.4

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Solo Urbano		Solo Rústico		
Espaços Centrais	 Espaços centrais - Centro Histórico	Espaço Agrícolas	 Espaços agrícolas de produção	
	 Espaços centrais consolidados		 Outros espaços agrícolas	
	 Espaços centrais a consolidar		 Outros espaços agrícolas - Quintas	
Espaços Habitacionais	 Espaços habitacionais - Centro Histórico	Espaço Florestais	 Espaços florestais de produção	
	 Espaços habitacionais consolidados - tipo I		 Espaços florestais de conservação	
	 Espaços habitacionais a consolidar - tipo I		 Espaços florestais mistos	
	 Espaços habitacionais consolidados - tipo II	Espaços Naturais e Paisagísticos	 Espaços naturais e paisagísticos	
	 Espaços habitacionais a consolidar - tipo II		Aglomerados Rurais	 Aglomerados rurais
	 Espaços a reestruturar			Áreas de Edificação Dispersa
Espaços Urbanos de Baixa Densidade	 Espaços urbanos de baixa densidade consolidados	 Áreas de edificação dispersa - tipo II		
	 Espaços urbanos de baixa densidade a consolidar	Espaços de Ocupação Turística	 Espaços de ocupação turística	
Espaços Verdes	 Espaços verdes de recreio e lazer		Espaços destinados a Equipamentos e Infraestruturas	 Espaços de equipamentos
	 Espaços verdes de proteção e enquadramento	 Espaços de infraestruturas		
Espaços de Atividades Económicas	 Espaços de atividades industriais consolidados	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	 Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	
	 Espaços de atividades industriais a consolidar		Espaços de Atividades Industriais	 Espaços de atividades industriais
	 Espaços de terciário consolidados			
	 Espaços de terciário a consolidar			
	 Espaços de atividades portuárias consolidados			
Espaços de Uso Especial	 Espaços de equipamentos consolidados	PROCESSOS NO ÂMBITO DO RERAE		
	 Espaços de equipamentos a consolidar	* Processos no âmbito do RERAE		
	 Espaços de infraestruturas estruturantes	1 - Processo n.º 325/15		
	 Espaços turísticos consolidados	2 - Processo n.º 331/15		
	 Espaços turísticos a consolidar	3 - Processo n.º 007398/01/L.VT-2016		

C3.1 - Reserva Ecológica Nacional

Requerente:

ID Planta: 26756

Local:

Escala: 1:5000

Freguesia:

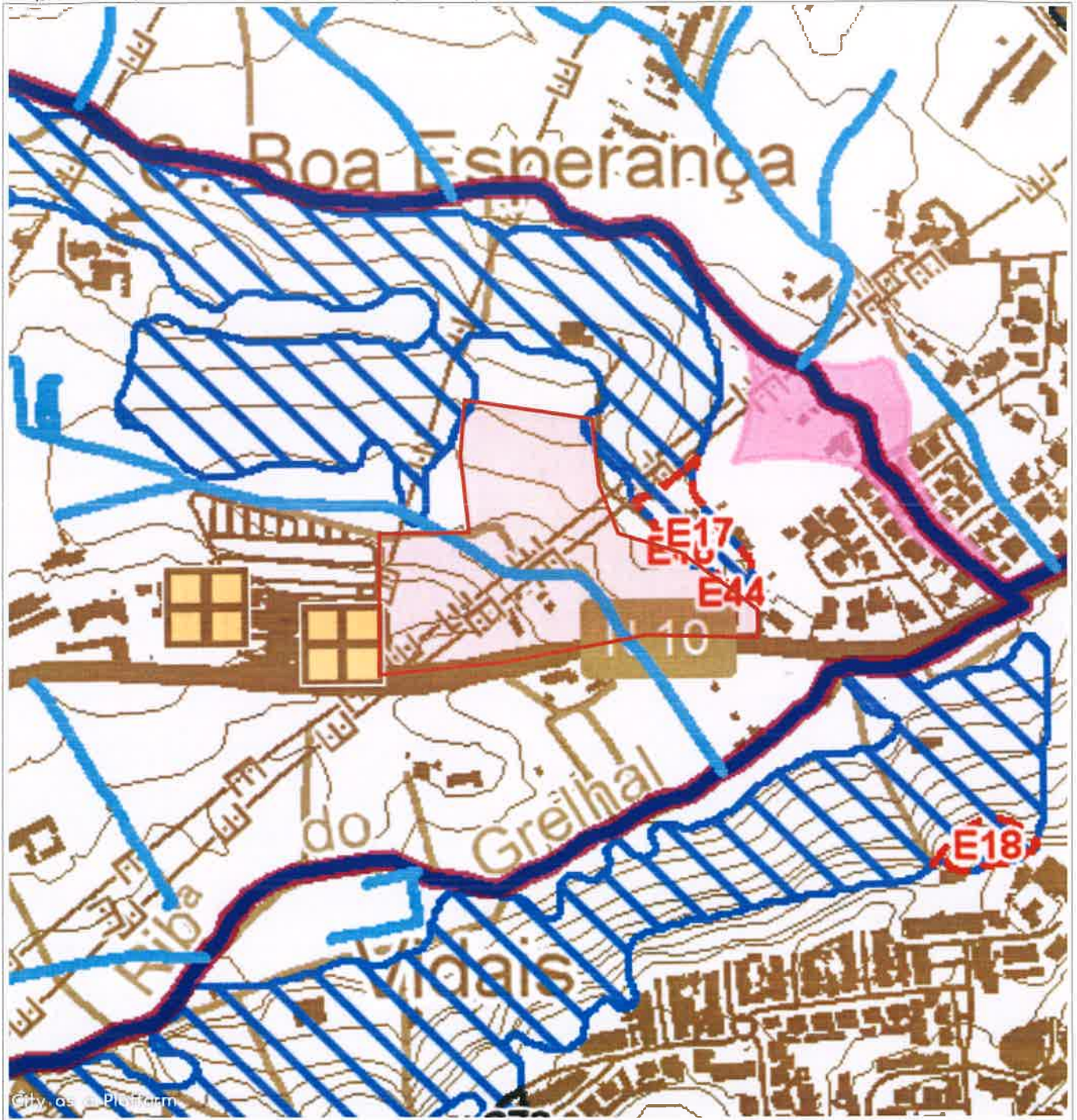
Data: 19/03/2025

Assunto:

Funcionário:

-67,971.30 -125,203.65

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



-67,031.30 -126,188.65

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

www.mun-setubal.pt


Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620



LEGENDA DA CARTOGRAFIA TEMÁTICA

Límites Administrativos - Município de Setúbal:
(CAOP 2016)

 Limite de Concelho

 Limite de Freguesia







Áreas a excluir da REN

 Áreas excluídas efetivamente já comprometidas




 Áreas excluídas para satisfação de carências existentes

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL




Áreas de proteção do litoral

-  Faixa marítima de proteção costeira
-  Praias
-  Sapais
-  Ilhéus e rochedos emersos no mar
-  Dunas costeiras litorais
-  Faixa terrestre de proteção costeira







Arribas e respectivas faixas de proteção

-  Arribas
-  Faixa de proteção do topo das arribas
-  Faixa de proteção da base das arribas






Águas de transição e respectivos leitos, margens e faixas de proteção

-  Águas de transição e respectivos leitos
-  Margem das águas de transição
-  Faixa de proteção das águas de transição





Elementos adicionais

-  LMPMAVE
-  Batimétrica 8m
-  Batimétrica 30m
-  Outros cursos de água (leito natural)
-  Outros cursos de água (leito canalizado)
-  Leito de cursos de água canalizado não suscetível de renaturalização

Áreas de prevenção de riscos naturais

-  Zonas ameaçadas pelo mar
-  Zonas ameaçadas pelas cheias
-  Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo
-  Áreas de instabilidade de vertentes
-  Escarpas e respetivas faixas de proteção

Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre

- Cursos de água e respetivos leitos e margens**
-  Leito dos cursos de água (leito natural)
-  Leito dos cursos de água (leito canalizado)
-  Margem dos cursos de água
-  Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos

LEGENDA DA CARTOGRAFIA DE BASE

- | | | |
|---|--|---|
|  Rede Geodésica Nacional |  Infraestrutura rodoviária |  Outras Infraestruturas territoriais |
|  Marco geodésico |  Itinerário principal/Auto-estrada |  Gasoduto |
|  Altimetria |  Itinerário complementar/Auto-estrada |  Infraestrutura de transformação de energia elétrica |
|  Curvas de nível |  Estrada nacional |  Infraestrutura de transporte de energia elétrica |
|  Rede hidrográfica |  Estrada municipal |  Estação de tratamento de resíduos sólidos |
|  Linha de água |  Caminho municipal |  Estação de tratamento de resíduos líquidos |
| Sado |  Designação de via nacional ou regional |  Estação de tratamento de resíduos industriais |
|  Ribeira |  Infraestrutura rodoviária |  Hospital |
|  Designação no principal |  Rede Ferroviária |  Cemitério |
|  Designação de outras linhas de água |  Estação ou apeadeiro | Toponímia |
|  Exploração de recursos geológicos |  Infraestrutura aero-portuária e de tráfego aéreo | Setúbal |
|  Pedra |  Heliponto |  Sede de Concelho |
|  Infraestrutura portuária e de tráfego aéreo |  Edificado |  Sede de Freguesia |
|  Farol | |  Lugares, casas ou outras povoações |
|  Porto fluvial | |  Serra principal |
|  Porto marítimo | |  Serra média |
| | |  S. Luis |



C3.2 - Reserva Agrícola Nacional

Requerente:

ID Planta: 26757

Local:

Escala: 1:5000

Freguesia:

Data: 19/03/2025

Assunto:

Funcionário:

-67,971.30 -125,203.65

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



-67,031.30 -126,188.65

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

www.mun-setubal.pt

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620

LEGENDA DA CARTOGRAFIA TEMÁTICA

Limites Administrativos - Município de Setúbal:
(CAOP, 2018)

 Limite de Concelho

 Limite de Freguesia

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

 Reserva Agrícola Nacional

LEGENDA DA CARTOGRAFIA DE BASE

	Rede Geodésica Nacional Marco geodésico		Infraestrutura rodoviária Itinerário principal/Auto-estrada		Outras infraestruturas territoriais Gasoduto
	Altimetria Curvas de nível		Itinerário complementar/Auto-estrada		Infraestrutura de transformação de energia elétrica
	Rede hidrográficas Linha de água		Estrada nacional		Infraestrutura de transporte de energia elétrica
	Sado Designação no principal		Estrada municipal		Estação de tratamento de resíduos sólidos
	Designação de outras linhas de água		Caminho municipal		Estação de tratamento de resíduos líquidos
	Exploração de recursos geológicos Pedreira		Designação de via nacional ou regional		Estação de tratamento de resíduos industriais
	Infraestrutura portuária e de tráfego aéreo Farol		Infraestrutura rodoviária		Hospital
	Porto fluvial		Rede Ferroviária		Cemitério
	Porto marítimo		Estação ou apeadeiro		Toponímia
			Infraestrutura aero-portuária e de tráfego aéreo Heliponto		Setúbal Sede de Concelho
			Edificado		Câmara
					Sede de Freguesia
					Outão
					Lugares, casas ou outras povoações
					Serra principal
					Serra média
					S. Luís

